



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REP\xcdBLICA

2^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Edital 2CCR/MPF nº 4, de 27 de abril de 2017. SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO PILOTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE OFÍCIOS - PPGEÓ

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão (2^a CCR) comunica a abertura de processo seletivo para membros interessados em participar do primeiro **Projeto Piloto de Gestão Estratégica de Ofícios - GEO**, a ser realizado no período de maio de 2017 a abril de 2018.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO E DO PROJETO

O processo tem por objetivo selecionar 10 membros para participar do primeiro **Projeto Piloto de Gestão Estratégica de Ofícios – GEO**. Trata-se de projeto desenvolvido pelo GT Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal com o objetivo de favorecer práticas de planejamento e gestão estratégica nos ofícios, mediante adoção de plano de trabalho anual, que poderá contemplar técnicas de saneamento de acervo, arquivamentos e definição de prioridades. Os membros participantes terão o suporte da 2^a CCR e de tutores por ela indicados, assim como a concordância da Corregedoria Geral. A finalidade última do projeto é permitir que os membros concentrem recursos e esforços na atuação em feitos de maior relevância e/ou urgência, de maneira a obter os melhores resultados nesses casos.

Os membros participantes, uma vez selecionados, terão um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar à 2^a CCR um plano de trabalho (conforme modelo a ser disponibilizado e mediante auxílio dos tutores da 2^a CCR), indicando os feitos a serem priorizados, assim como justificando sua relevância e/ou urgência com base nos seguintes critérios, entre outros: i) prioridades nacionais ou regionais da 2^a CCR; ii) bens jurídicos tutelados e lesividade da conduta; iii) probabilidade de êxito na apuração; e iv) relevância social da apuração na realidade local.

Após a homologação dos planos de trabalho pela 2^a CCR, os membros participantes passarão a atuar em seus ofícios de acordo com tal planejamento, que será, além disso, o parâmetro a ser observado pela Corregedoria Geral em suas atividades correicionais.

O monitoramento do projeto será feito a partir da apresentação de 2 (dois) relatórios semestrais, a serem entregues de acordo com cronograma a ser publicado, e nos quais os membros participantes apresentarão resultados e avaliarão o plano de trabalho (resultados obtidos na persecução dos casos considerados prioritários, bem como pontos positivos e negativos do plano e das estratégias adotadas).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

2^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Poderão participar da seleção apenas membros já vitaliciados e com atuação na 1^a instância, não sendo necessária atuação exclusiva em matéria da 2^a CCR. Serão observados os seguintes critérios de seleção:

- a) diversidade entre os ofícios participantes do projeto;
- b) adesão às prioridades nacionais e regionais da 2^a CCR;
- c) pertinência das razões expostas pelo membro para participar do projeto;

Visando assegurar a necessária diversidade entre os ofícios, a 2^a CCR elegerá, na medida do possível, membros titulares de ofícios (i) em localidades com características distintas, (ii) em PRs e PRMs, e (iii) com atuação mista ou exclusivamente criminal (matéria da 2^a CCR).

3 CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate mediante aplicação dos critérios acima indicados, serão consideradas, para fins de desempate, a participação em grupos de trabalho da 2^a CCR e, em seguida, a antiguidade.

4 INSCRIÇÃO

Os membros interessados em concorrer às vagas oferecidas neste Edital deverão enviar e-mail à 2ccr@mpf.mp.br, assunto “**Projeto Piloto de Gestão Estratégica de Ofícios - GEO**”, até as **19 horas do dia 12 de maio de 2017**.

No e-mail o interessado deverá indicar (i) sua lotação, (ii) as características do acervo do ofício do qual é titular, (iii) se costuma aderir às prioridades da 2^a CCR e (iv) as razões pelas quais deseja participar do projeto.

2^a Câmara de Coordenação e Revisão